

Ofício Nº 21/18.

Rio Claro, 12 de novembro de 2018.

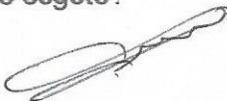
Ao
Sr. Paulo Roberto Bortolotti
Superintendente Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro
(DAAE)

Ref.: N/Ofício Nº 15/18 de 03/10/18

O Observatório Social de Rio Claro, organização não governamental, sem fins econômicos, cadastrada no CNPJ 29.832.628/0001-35 no exercício da cidadania, tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

Vem, por meio deste REQUERER:

- Informações sobre nosso ofício endereçado a esta Autarquia em 03 de outubro de 2018, protocolado em 04 de outubro de 2018, copia anexa, o qual não foi respondido até a presente data. Lembrando que a Lei Nº 12.527 de novembro de 2011 – Lei de Acesso Informação – em seu CAPÍTULO I, art. 5º “É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão”, o CAPÍTULO III, Seção I, Art. 11º, inciso 1º “O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível. Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias.
- Aproveitamos também para solicitar informações sobre a situação atual com a empresa “PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP”, tendo em vista o contrato com a referida empresa ter se expirado em 26/10/18, conforme cláusula 3.2 do contrato Nº 014/2017 e ofício de Vsa. Nº 186/2018 de 16/08/19. Sendo que o contrato está expirado como está sendo realizado os serviços pertinentes a recuperação asfáltica no município decorrente das manutenções das redes de água e esgoto?

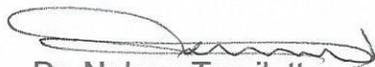


RECEBI

Rio Claro 22 NOV. 2018
Protocolo - DAAE

Manifestados os fundamentos legais que asseguram o cumprimento desta solicitação, **reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos**, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Rio Claro.

Atenciosamente,



Dr. Nelson Trevilatto
Presidente do Observatório de Gestão Pública de Rio Claro.



Dr. Levi Nunes Martins
Advogado – OAB/SP 315.946

c.c.

Ao
Exmo. Sr. João Teixeira Junior
DD. Prefeito, do Município de Rio Claro - SP